



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº451/93

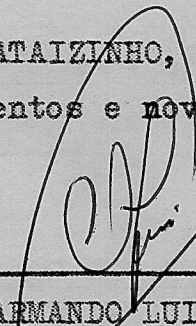
SÚMULA: Revoga a Lei nº407/92, de 08/10/92.

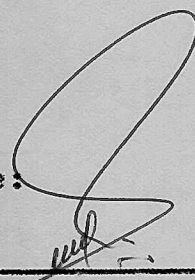
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº407/92, de 08/10/92, que autori-
za o Executivo Municipal a doar terrenos para instala-
ção de indústrias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois
dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se: 

PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral

Projeto de Lei N.º _____ de _____ / _____
Publicado na <u>Journal de Jataizinho</u>
Do dia <u>27 / 07 / 93</u> , Página <u>4</u>